



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 820

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 820

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 4132 DE 04 DE JUNHO DE 2024 =

Fls. 123

Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a promulgação Emenda Constitucional nº 103/2019 em 12 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019, data esta que entrou em vigor;

CONSIDERANDO que o regime previdenciário dos servidores públicos do Município de Aramina/SP é o Regime Geral da Previdência Social – RGPS; e,

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) abaixo nomeado(a) apresentou junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município sua carta de concessão de Aposentadoria, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com data de requerimento posterior a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr (a) **ANA PAULA CORREA**, portador (a) do RG n. [REDACTED] e inscrito (a) no CPF sob o n. [REDACTED], do emprego público de **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, devido a concessão de sua aposentadoria por idade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 04 de junho de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 820

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAMINA E A EMPRESA ANTONIO CARLOS GONÇALVES - CNPJ: 35.526.547/0001-00. O MUNICÍPIO DE ARAMINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02, desde já designado CONTRATANTE, neste ato representado pela PREFEITA MARIA MADALENA DA SILVA, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro - Aramina-SP - CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa ANTONIO CARLOS GONÇALVES - CNPJ: 35.526.547/0001-00, já qualificada nos autos, devidamente representada pelo seu representante legal, ANTONIO CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, CPF: 026.315.138-78, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo, nos termos da solicitação anexa aos autos: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PRESENCIAL NAS ÁREAS DE PREPARAÇÃO, EDIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO SICONFI/MSC-STN, SIOPE/FNDE, SIOPS/FNS, CECAM-PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE E FINANÇAS E AUDESP/TCE-SP. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL: Considerando os termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do contrato n.º 19/2023 por um período de 12 (doze) meses, iniciando sua contagem em 05 de junho de 2024. As partes anuem ao reajuste acumulado de -0,338180% do IGP-M (FGV) cujo respectivo valor ficará conforme cláusula seguinte, cuja dotação orçamentária será: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO - 02.02.50 - SEÇÃO DE SECRETARIA - 04.1220065.2020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - RECURSO: 01. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E QUANTIDADES:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	--------	---------	-----------	--------------	-------------

01	12	Serv.	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria e apoio técnico presencial nas áreas de preparação, edição, alimentação, publicação e treinamento dos sistemas informatizados do SICONFI/MSC-STN, SIOPE/FNDE, SIOPS/FNS, CECAM-planejamento e contabilidade e finanças e AUDESP/TCE-SP.	R\$ 5.880,05	R\$ 70.560,60
----	----	-------	--	--------------	---------------

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024. VIGÊNCIA: 12 meses contados após a assinatura - até 05 de junho de 2025. Aramina, 06 de junho de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA - PREFEITA.